



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

Modifica o art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022.

O art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 passa a tramitar com a seguinte modificação:

“Art. 4º Fica definido, para fins de cobrança em pecúnia, bem como para a conversão em obras, serviços, aquisição de bens ou projetos de que trata o § 3º do art. 3º desta lei complementar, quando envolver intervenção em vegetação de porte arbóreo, o valor equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFMs) por muda a ser plantada, utilizando a seguinte fórmula: $VC = N \times 2UFMs$, sendo VC o valor total da compensação e N a quantidade de mudas a serem plantadas.” (NR)

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 21 de novembro de 2022.

PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 9910/2022 - 21/11/2022 17:47 - PROCESSO 423/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda como forma de retificar a legenda atribuída à fórmula para o cálculo da compensação ambiental, prevista no art. 4º da propositura. Em específico, propõe-se a substituição da expressão "valor total do custo de plantio" por "valor total da compensação", eis que a compensação ambiental poderá ser efetuada por outros meios que não o plantio de mudas.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 21 de novembro de 2022.

PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 9910/2022 - 21/11/2022 17:47 - PROCESSO 423/2022